



COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES
“CIPA”
REGULAMENTO

Eleição da CIPA Sede Administrativa

A Comissão Eleitoral – CE, designada pelo presidente e a vice-presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA N° 42 da Sede Administrativa, conforme determina a Portaria SSMT N° 422/21, que alterou a NR-5 da Portaria N° 3214 de 8/06/78, no uso das suas atribuições vem de público cagepiano informar o seguinte:

1° - A eleição será realizada no dia 23(terça-feira) de abril de 2024, no horário das 08h00min., às 16h30min., em escrutínio secreto; (Sistema Eletrônico: VOTO CERTO).

2° - Terá direito a votar e ser votado, todos os colaboradores do quadro efetivo da empresa lotados na Sede Administrativa, exceto os atendentes comerciais que exercem suas atividades na SGAT(Diogo Velho) ou Loja de Atendimento(AV. Epitácio Pessoa).

3° - Os colaboradores da Cagepa a disposição de outros órgãos, ou aqueles a disposição da Cagepa e que prestam serviço na Sede, não poderão votar, nem serem votados;

Parágrafo Único: *Excetua os representantes sindicais, para votar.*

4° - Só terão direito a votar os Diretores que enquadra-se no quadro de funcionários da Cagepa, conforme previsto na CLT.

5° - Os estagiários, por terem uma legislação específica e não terem vínculo empregatício com a empresa, não poderá votar e nem serem votados, de acordo com a NR-05, no capítulo que disciplina a formação das Comissões de Prevenção de Acidentes do Trabalho da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT.

6° - Os Commissionados lotados na Sede Administrativa, não poderão votar e nem serem votados.

7° - O jovem aprendiz, Não terá direito a votar, nem ser votado, em virtude de contrato temporário de trabalho.

8° - As inscrições se encontram aberta aos interessados até o dia 09 de abril de 2024, 15(quinze) dias antes da realização do pleito.

9° - Os interessados deverão dirigir-se a qualquer um dos membros para efetivar sua inscrição ou através do e-mail sgsm@cagepa.pb.gov.br.

João Pessoa, 25 de março de 2024.

A COMISSÃO,

Edilson Florêncio Pessoa Cavalcanti

Valter Gonçalves da Silva